



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497  
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062  
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) e-mail [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



## COPA SÃO PAULO DE KATA

### REGULAMENTO

Alessandro Panitz Puglia, presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais, com o parecer do departamento de supervisão técnica, institui a **COPA SÃO PAULO DE KATA**, conforme o regulamento abaixo:

**Artigo 1º - A COPA SÃO PAULO DE KATA** será disputada entre duplas, com atletas da **Divisão Especial**, registrados por entidades da Federação Paulista de Judô, e as demais Federações, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que se apresentarão em **DUPLAS**, do sexo masculino, feminino e misto, nas seguintes modalidades: **Nague no kata, Katame no kata, Kime no Kata, Ju no kata e Kodokan Goshin-jutsu**. (No kime no Kata e Kodokan Goshin-jutsu só haverá disputa para os Yudans, disputando todos masculino, misto e feminino numa categoria só.) Cada atleta só poderá participar de no máximo 3 kata.

**Parágrafo único** - Não serão consideradas as diferenças de idade ou peso corporal dos participantes.

#### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 2º** - Para participar da **Copa São Paulo de Kata** as duplas devem ser inscritas através da entidade filiada ou vinculada, em cada uma das modalidades, devendo encaminhar a **ficha de inscrição** até no prazo estabelecido no programa.

**Parágrafo único** - As entidades poderão inscrever quantas duplas desejar.

#### DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 3º** - A participação das duplas serão distintas, separadas por sexos masculino, Feminino e misto, em duas categorias a saber: 1 – *Dangai* = faixas verde a marrom e 2 – *Yudan* = faixa-preta 1º dan e acima, exceto no Kime no Kata e Kodokan Goshin jutsu que haverá disputa apenas para os Yudans (disputando todos juntos masculino, feminino e misto numa categoria só).

COPA SÃO PAULO DE KATA					
DANGAI			YUDAN		
MASCULINO	FEMININO	MISTO	MASCULINO	FEMININO	MISTO
JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA
KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA
NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA
CATEGORIA ÚNICA					
KIME NO KATA					
KODOKAN GOSHIN-JUTSU					

**Artigo 4º** - Para formação das duplas, poderão ser por atletas de diferentes entidades filiadas ou vinculadas.

**Artigo 5º** - As duplas deverão se apresentar com a sua **Carteira de Identificação de Atleta**, expedida pela Federação, do ano em curso e, devidamente uniformizados com **judogui branco**



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497  
CNPJ nº 62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062  
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) e-mail [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



**Parágrafo único:** Atletas do sexo feminino deverão vestir, sob o *judogui*, colante ou camiseta branca.

**Artigo 6º** - Será obrigatório, fixado no lado esquerdo do *judogui* o distintivo da entidade esportiva que o atleta representa, bem como, estar calçando chinelo de material plástico ou borracha, para transitar no local.

## DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Artigo 7º** - As duplas deverão apresentar todas as técnicas em cada uma das modalidades em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de *kata*.

**Artigo 8º** - Serão atribuídas notas, na escala de **zero** a **dez**, para duas formas de avaliação:

- a) APRESENTAÇÃO TÉCNICA - será atribuída uma nota para cada técnica, separadamente;
- b) APRESENTAÇÃO ESTÉTICA - será atribuída uma nota para o item de **etiqueta** (incluindo a saudação) e outra para **harmonia** (incluindo a postura, desenvoltura, entrosamento, etc.).

## DA ARBITRAGEM

**Artigo 9º** - A apresentação de cada dupla será avaliada por uma banca composta de 3 (três) Juízes, que atribuirão as notas, individualmente, de acordo com o Artigo 8º.

**Artigo 10º** - A soma das notas atribuídas por cada Juiz, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, corresponderá a pontuação obtida pela dupla.

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 11º** - Serão consideradas as duplas que obtiverem a maior pontuação final, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã, Vice-campeã e Terceira colocada.

**Artigo 12º** - Em caso de empate, deve-se proceder na seguinte sequência, para apurar a dupla vencedora:

- 1º - considerar as 5 (cinco) notas de menor valor atribuídas pelo Juízes, vencendo a maior soma;
- 2º - se persistir o empate, deve-se considerar a maior soma das 5 (cinco) notas de maior valor obtidas pela dupla;
- 3º - persistindo o empate, as duplas deverão fazer nova apresentação do *Kata*.

## DA PREMIAÇÃO

**Artigo 13º** - As duplas classificadas em **primeiro**, **segundo** e **terceiro** colocados receberão medalhas e certificados correspondentes. As **duplas** classificadas em **primeiro e segundo lugares** estarão isentos de apresentação de *Kata*, respectivo ao título no exame de graduação. Essa isenção é válida por 12 meses a partir da data do campeonato.



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497  
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062  
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958  
[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) e-mail fpj@fpj.com.br



**Artigo 14º** - As 3 (três) Agremiações que obtiverem as maiores pontuações serão premiadas com troféu. Para a soma da pontuação será considerado:

- a-) Dupla Campeã = 5 (cinco) pontos;
- b-) Dupla Vice Campeã = 3 (três) pontos;
- c-) Dupla Terceira Colocada = 1 (um) ponto.

**Parágrafo único:** Para a somatória de pontos somente serão consideradas as Duplas cujos os integrantes pertençam a mesma Agremiação.

**Artigo 15º** - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) Data e Local da competição;
- b-) Horários da reunião dos Juízes e reunião de Oficiais de mesa;
- c-) Demais informações relevantes.

**Artigo 16º** - Casos omissos serão decidido pela Coordenação Técnica.

**Artigo 17º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.  
Alessandro Panitz Puglia  
Presidente